

## Sindicato dos Vigilantes promove grande festa no dia das crianças

No dia 12 de outubro, data em homenagem ao Dia das Crianças, o Sindicato dos Vigilantes do DF promoverá uma grande festa com extensa programação e muitas brincadeiras, lanches e doces.

Lembrando que nossa área de lazer conta com piscinas para adultos e crianças, churrasqueiras e área verde para um merecido descanso.

Será um dia inteiro de animação, música e alegria. Confira:

- Brinquedos infláveis;
- Atividades esportivas e recreativas;
- Pintura de rosto;
- Música para as crianças dançarem e se divertirem;
- Cachorro quente, pipoca, picolé, algodão doce e refrigerante;
- Bichinhos e brincadeiras com balões;
- Aplicação de flúor;
- Orientação para higiene bucal.

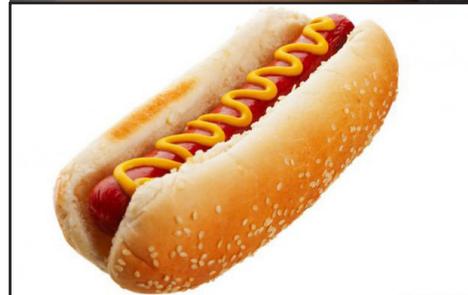
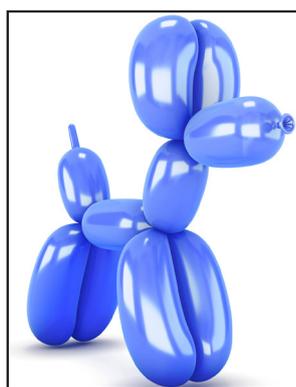
Participe. Venha se divertir com a garatoda.

### O dia dedicado aos nossos filhos e filhas, não combina com bebidas alcólicas

No dia 12/10, quando comemoramos o dia das crianças, devemos dedicar esse dia aos nossos bens mais preciosos, os nossos filhos e filhas, passar momentos de lazer e atenção, mostrando que, apesar das correrias do dia-a-dia, eles sempre serão nossas prioridades.

Por isso, fazemos um apelo aos pais para que não consumam bebidas alcólicas em nossa festa,

assim teremos um ambiente saudável e estaremos dando bons exemplos às nossas crianças.



### Festa do Dia das Crianças

**Dia: 12/10 – Sábado de 08h às 16h**

**Local: Área de Lazer do SINDESV-DF  
Ponte Alta do Gama (DF 290)**

**Quem pode participar: Todos e todas os associados ao SINDESV-DF e seus dependentes (Apresentar carteirinha de associado (a) na entrada)**

# Governo Federal sanciona projeto que cobra de trabalhador impostos sobre acordos trabalhistas

Sem propostas para aquecer a economia, que segue ladeira abaixo, o governo Federal só pensa em tirar, cada vez mais, dinheiro do bolso da classe trabalhadora. E perverso como ele é, tira sempre nas horas mais críticas da vida de um trabalhador.

O Congresso Nacional aprovou e Bolsonaro sancionou sem alarde a Lei nº 13.876 que obriga os trabalhadores a pagarem impostos sobre valores recebidos em acordos trabalhistas sejam por via judicial ou de forma amigável, os chamados acordos extrajudiciais.

Pela nova legislação, benefícios como férias, 13º salário e horas extras não poderão ser declarados como verbas indenizatórias e, portanto, livres de impostos. Antes, nos acordos, era comum as partes envolvidas deixarem esses valores de natureza salarial fora da cobrança de impostos de renda e da contribuição previdenciária ao INSS, o que era bom para ambas as partes, pois diminuía o valor que a empresa teria a acertar e aumentava o ganho do trabalhador.

Com a nova lei, se houver na ação trabalhista um pedido de danos morais e salarial, como ho-

ras extras, por exemplo, o total recebido não poderá ser classificado como indenizatório.

“A prática era comum em acordos trabalhistas e não havia nenhuma ilegalidade das partes declararem a natureza das parcelas como verbas indenizatórias, até porque não havia nenhuma outra lei que impedisse esse tipo de negociação. Mas, agora, os pedidos de natureza salarial não poderão mais ser incluídos nesse escopo”, diz o advogado José Eymard Loguercio, especialista em direito coletivo do trabalho. “Na prática, a nova lei poderá diminuir os valores líquidos no bolso do trabalhador”, completa.

Para a secretária de Relações de Trabalho da CUT, Graça Costa, o fato de o governo querer arrecadar R\$ 20 bilhões nos próximos 10 anos com a nova lei é mais uma mostra de que todas as medidas do governo federal, que não tem propostas para a economia, só apresenta ou sanciona leis que tiram dinheiro dos trabalhadores e das trabalhadoras.

“O governo Federal quer tirar o pouco que resta de direitos dos trabalhadores. Ele parece desconhecer que 48 milhões de trabalhadores ganham o salário mínimo



[R\$ 998,00] e que muitos entram na Justiça porque sequer receberam as verbas indenizatórias a que têm direito”, diz a dirigente.

Graça Costa questiona a forma como o atual governo tenta arrecadar mais utilizando apenas medidas contra os trabalhadores, como a reforma da Previdência, que deve ser votada pelo Senado até o dia 10 de outubro, e a Medida Provisória (MP) 881, da Liberdade Econômica, já aprovada e que se tornou lei, conhecida como minirreforma Trabalhista, que retirou ainda mais direitos da classe trabalhadora.

“Tudo que vem deste governo vem para tirar dos trabalhadores. Essa nova lei só vai dificultar a vida de quem mais precisa”, critica. “O

Brasil já não tem trabalho decente, com direitos, e o governo ainda quer fazer caixa em cima da indenização de um desempregado que recorreu a Justiça para receber o que o patrão não pagou.”

A nova lei ainda traz parâmetros mínimos do que deverá ser estipulado como verba indenizatória. A parcela referente às verbas de natureza remuneratória não poderá ter como base de cálculo valores mensais inferiores ao salário mínimo ou ao piso salarial da categoria. Os impostos também não poderão ser calculados sobre valores menores que a diferença entre o valor devido pelo empregador e o efetivamente já pago ao trabalhador.

Fonte: CUT Nacional, por Rosely Rocha

## Ainda na luta para manter a aposentadoria especial

Liderada pelos Senadores Paulo Paim (PT-RS) e Paulo Rocha (PT-PA), a Comissão de Constituição e Justiça vem trabalhando em diversas audiências com as categorias profissionais para construir uma emenda à PEC 6/2019 (da reforma da Previdência) para manter a aposentadoria especial. Ao mesmo tempo, temos a discussão da PEC Paralela que também está no Senado Federal e busca uma alternativa à proposta aprovada na Câmara dos Deputados, analisada por diversos setores como extremamente cruel à classe trabalhadora.

**Veja a emenda que foi aprovada na CCJ do Senado e que estaremos lutando para ser incluída na PEC 6/2019:**

Art X – A aposentadoria especial será devida ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições que prejudiquem a saúde ou a integrida-

de física, durante 15, 20 ou 25 anos.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal equivalente a 100% do salário de benefício

§ 2º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, do tempo de trabalho permanente, não ocasional, nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

§ 3º O Segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposto aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

§ 4º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas pre-

judiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, na forma da lei, para efeito de concessão de qualquer benefício.

A aposentadoria especial é uma política pública de proteção aos trabalhadores que enfrentam condições de trabalho que afetam sua saúde, seja pela exposição aos agentes químicos, às condições físicas, seja pela exposição ao risco de vida. A

PEC 6, com suas regras permanentes e de transição, praticamente elimina o caráter protetivo e compensatório desse instrumento previdenciário. Se mantida, muitos trabalhadores não conseguirão permanecer no mercado de trabalho e, portanto, não alcançarão o direito de aposentar. O texto ora proposto restabelece uma conquista que deve permanecer no ordenamento legal, consoante com a visão de seguridade inscrita na Constituição Federal.



**Expediente:**

**OLHO VIVO** é o informativo do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (Sindesv-DF)

**Endereço:** SDS - Ed. Venâncio IV - Loja 74 - Térreo - Brasília-DF  
**Telefones:** (61) 3224-2052 / 3224-2107 | **Site:** www.sindesvdf.com.br  
**Email:** sindesv\_df@terra.com.br | **Facebook:** SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF  
**Instagram:** @sindesvdf | **Responsável pelo jornal:** A Diretoria  
**Jornalista:** Walkiria Simões - Reg. 1568 | **Fotos:** Felix Pereira | **Diagramação:** Damião Alves